



Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus São Raimundo das Mangabeiras
Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - Campus São Raimundo das Mangabeiras

TR Nº 6/2023 - CLCC-SRM/DAP-SRM/CAMP-SRM/IFMA

9 de maio de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de de serviço cabeamento estruturado para expansão da rede de internet do IFMA-Campus São Raimundo das Mangabeiras visando alcançar os Setores de Educação a Distância e da Fábrica de Inovação. Conforme descrição e especificações gerais do serviço constam no ANEXO I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O IFMA- Campus São Raimundo das Mangabeiras é uma instituição que está em plena expansão. Colocando em funcionamento os setores de Educação a Distância e a Fábrica de inovação. Neste contexto, é imprescindível que o Campus tenha sua rede de TI ampliada de modo a proporcionar conectividade nessas áreas, beneficiando servidores em geral e alunos que necessitam deste serviço para desenvolvimento de suas atividades.

2.2 Esta solicitação de contratação refere-se à necessidade de aquisição do serviço de expansão da rede fibra óptica, de instalação de cabeamento estruturado, de rede lógica e elétrica. Este serviço terá o objetivo de levar internet aos setores de Educação a Distância e a Fábrica de inovação no Campus São Raimundo das Mangabeiras, e, ainda, há necessidade de instalação de pontos de rede elétrica necessários para a ligação de equipamentos de rede, dentre eles roteadores e câmeras IP. Considera-se, portanto, que a atual contratação atenderá à necessidade de melhoria do acesso à Internet nos referido setores, possibilitando um melhor uso da rede de computadores e serviços a ela associados, como impressão em rede, Internet, Wi-Fi, dentre outros.

2.3 A escolha do fornecedor para execução deste serviço está pautada no critério de menor preço e qualificação técnica no sentido de proporcionar o melhor serviço ao menor custo em benefício dos objetivos da Administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento Administrativo para prestação dos serviços encontra-se amparado pela Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- 4.2 Estar com o seu cadastro regular no SICAF;
- 4.3 Não estar impedido de contratar com o IFMA;
- 4.4 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.5 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A descrição completa dos serviços encontra-se descrita na “RELAÇÃO DOS SERVIÇOS”, Anexo I deste Termo de Referência IFMA – Campus São Raimundo das Mangabeiras.

6 DOS PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos necessários à contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 25.855,33 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos);**

6.2. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IFMA – Campus São Raimundo das Mangabeiras, exercício 2023, o qual poderá ocorrer pelo Elemento de Despesa destinado para aquisição de materiais de consumo, **ND 339040-21;**

6.3. O prestador de serviços escolhido foi **M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.426.221/0001-75**, em virtude do mesmo ter apresentado a proposta mais vantajosa para este IFMA, e encontrar-se regular com suas obrigações sociais e fiscais, conforme tabela abaixo;

6.4. Os preços estimados dos materiais foram obtidos a partir de consultas de preços na região, obtendo-se o menor preço, em observância às diretrizes da IN nº. 05/2014/MPOG com alterações da IN. nº 03/2017/MPOG, art 2º, inc. IV, para obtenção do menor preço.

6.5. O valor estimado foi obtido através de pesquisas de preços feitas com empresas da região.

Validade das Propostas dos Fornecedores			
Data da Proposta:	M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA CNPJ: 07.426.221/0001-75	MULTNET - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.592.168/0001-27	BALSAS NET LTDA CNPJ: 12.905.686/0001-49
	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023
Validade da Proposta:	60 dias	60 dias	60 dias

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO (valores totais – R\$)				
ITEM	PROPOSTAS PESSOA JURÍDICA			Menor Preço
	M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA CNPJ: 07.426.221/0001-75	MULTNET - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.592.168/0001-27	BALSAS NET LTDA CNPJ: 12.905.686/0001-49	
01	R\$ 25.855,33	R\$ 27.260,600	R\$ 28.624,00	R\$ 25.855,33

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 Do Contratado:

7.1.1 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidade da contratada os que seguem:

- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;
- Prestar os serviços ofertados de forma hábil e célere conforme item 10;
- Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Manter-se em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no sentido de indenizar a contratante devido acidentes ou eventuais prejuízos, que seus empregados ou sócios vierem causar ao IFMA, ou a terceiros, quando no desempenho do objeto do contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
- Observar conduta inadequada de seus empregados na execução do contrato;
- Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega do material ou execução dos serviços de manutenção preventiva;
- Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante a existência de material em garantia danificado ou que os serviços não estão sendo executados conforme contratado;
- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a contratante;
- Suspender ou interromper o fornecimento dos bens ou os serviços prestados, quando solicitados;
- Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, a contratante deverá:

- Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços por servidores especialmente designados;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços de manutenção corretiva de material em garantia, verificando o seu bom desempenho;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a prestação dos serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;
- Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens ou execução dos serviços referidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Proceder ao pagamento dos bens fornecidos.

8 DA AMOSTRA

8.1 Não será exigido apresentação de amostras.

9 DA ENTREGA

9.1 Os Serviços constantes do Anexo I (Descrição de Serviços) deverão ser realizados no Campus São Raimundo das Mangabeiras, localizado na Rodovia BR 230, Km 319, Zona Rural, em São Raimundo das Mangabeiras (MA) – CEP 65.840-000, no horário e dia combinado pelo requisitante;

- Prazo da entrega – Deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização ou Convocação para a Entrega do Serviços ou Nota de Empenho e Ordem de Serviços.

10 DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL

10.1 Todo o serviço será recebido, conferido e atestado por servidor designado e requisitantes do Instituto Federal do Maranhão – Campus São Raimundo das Mangabeiras.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e demais culminações legais;

11.2 Se a licitante vencedora se recusar a prestar o serviço, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções abaixo relacionadas, sem prejuízo da aplicação do previsto no subitem 12.1, retro:

- Advertência,
- Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho,
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Maranhão - IFMA, por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

12 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1 Administração reserva-se o direito de, sem que de que qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, diretamente ou por prepostos

designados, na forma da Lei 14.133/21, podendo para isso:

12.1.1 Examinar o material fornecido ou serviço prestado, a fim de constatar sua procedência a qualidade.

13 DA GESTÃO DE QUALIDADE

13.1 Fornecer treinamento a seus empregados responsáveis pela entrega do cumprimento do objeto;

13.2 Adequar-se as mais modernas técnicas para desempenhar com eficiência os serviços necessários ao objeto deste Termo de Referência;

14. DO FORO

14.1 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal de São Luís - MA, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

(assinado eletronicamente)

Admilton da Silva Botelho

CTIC-SRM

Matrícula: 2393516

(assinado eletronicamente)

Rodolfo da Conceição Magalhães

CTIC-SRM

Matrícula: 322239

(assinado eletronicamente)

José Iglesias Sousa Filho

CPGP-SRM

Matrícula: 3133678

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de expansão de fibra óptica para este IFMA, campus São Raimundo das Mangabeiras nos setores da Fábrica de Inovação e Educação a Distância (EAD). Onde o serviço pleiteado será o lançamento de 520 (quinhentos e vinte) metros de cabo óptico, responsável por fazer a conexão da Central de Processamento de Dados aos setores supracitados. Posteriormente, será realizado a instalações das caixas de distribuições (02 unidades) e a fusão dos pontos de fibra óptica. Próxima etapa será a de implementação do cabeamento estruturado da rede lógica com lançamento de 360 (trezentos e sessenta) metros de cabo rede categoria 6 (CAT6) e da rede elétrica com 300 (trezentos) metros de cabo elétrico 750V de 2,50mm, e instalações de 20 tomadas de 10A. E por fim, montagem e instalação de 02 raques para distribuição dos pontos de acesso à rede.	Serviço	1	25.855,33	25.855,33

R\$ 25.855,33 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Admilton da Silva Botelho, COORDENADOR(A) - FG2 - CTIC-SRM**, em 09/05/2023 09:47:31.
- **Jose Iglesias Sousa Filho, COORDENADOR(A) - FG2 - CPGP-SRM**, em 09/05/2023 10:10:28.
- **Rodolfo da Conceicao Magalhaes, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 09/05/2023 10:32:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627804

Código de Autenticação: 19bd4783ae

